



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 675

SÍNULA:- Dispõe sôbre construção de ponte e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

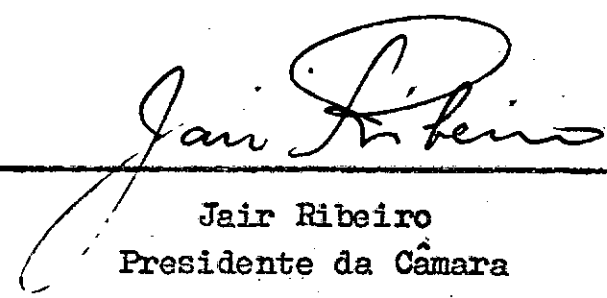
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com o srn. João Francisco Pedrosa a construção de uma ponte sôbre o Ribeirão Três Bôcas, neste município, parte em alvenaria e parte em madeira, conforme especificações do D.O.V.

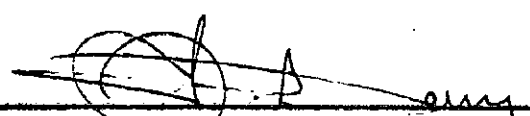
Parágrafo único - A madeira necessária será doada pelos habitantes circunvizinhos.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr.\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a fim de atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lenes do Carmo
1º Secretário